



Aluno garante vaga em universidade ao comprovar pobreza

Um ex-aluno de escola particular, que teve rejeitada sua matrícula no vestibular de verãõ, obteve na Justiça o direito de ingressar no ensino superior pelo sistema de cotas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs).

Inicialmente, o estudante entrou com pedido de Mandado de Seguranã na Justiça Federal gaõcha, mas o pedido foi negado em primeira instãncia. O aluno recorreu entãõ ao Tribunal Regional Federal da 4ª Regiãõ, onde a 3ª Turma entendeu ser favorãvel à matricula.

Para o juiz federal Marcelo de Nardi, convocado para atuar no tribunal, nãõ ãõ razoãvel impedir o aluno de usufruir das vagas para cotistas. De acordo com o juiz, nãõ se pode desconsiderar o fato de o autor ser pessoa carente, que nãõ possui condiãões de estudar em outra universidade que nãõ a pãblica. Nos autos, o estudante comprovou que cursou o ensino fundamental em escola particular porque conseguiu bolsa de estudos de uma entidade filantrãpica.

O sistema de cotas adotado pela Ufrgs a partir deste ano reserva 30% das vagas para alunos do sistema pãblico de ensino (pelo menos metade do ensino fundamental e todo o ensino mãdio) e, deste total, 50% para auto-declarados negros.